



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 353/2017.**

**EMENTA** : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na Secretaria de Infraestrutura, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2017, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>VALOR</b>
02- Poder Executivo	02.09 – Secretaria de Infraestrutura	15.451.0327.1.120- Expansão da Iluminação Pública Contratação por tempo determinado 44.90.52.00 - Equip. e material permanente	13	55.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>55.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, portando a fonte de recursos para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do próprio Poder Executivo através de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>VALOR</b>
02- Poder Executivo	02.09 – Secretaria de Infraestrutura	15.451.0323.2.245- gestão técnica e administrativa da Secretaria de Infra-estrutura 33.90.30.00 – Material de Consumo	13	55.000,00



**GABINETE DO PREFEITO**

<b>TOTAL</b>				<b>55.000,00</b>

**Art. 3º-** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

**Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 14 de junho de 2017.**

**INACIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito de Nazaré da Mata